

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 413, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (SESMT).

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que os empregados do Município estão sujeitos ao regime contratual;

**CONSIDERANDO** o disposto no item 4.1.1. da Norma Regulamentadora NR-4, que trata da obrigatoriedade de criação e manutenção de Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do Trabalhador;

**CONSIDERANDO** a Relação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas, que atribui à Prefeitura o GRAU DE RISCO 2, em razão da atividade preponderante nas áreas da educação e saúde;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura da Estância Turística de Salto atingiu o correto dimensionamento do SESMT, com a contratação dos empregados necessários à sua estruturação, através de concurso público (Edital CPPETS nº 1/2021):

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Ficam designados para integrar o Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho, vinculado à Casa do Servidor, os seguintes empregados:

I - Médicos do Trabalho:

a) Ismael Rodrigues Da Silva – CRM: 34587;

b) Laura Gomes Carneiro – CRM: 154905;

II - Engenheiro de Segurança do Trabalho:

a) Jarinson Ribeiro Rodrigues – CREA: 179818

III - Técnicos em Segurança do Trabalho:

a) Guilherme de Moraes Ribeiro – MTE: 0103275

b) Jessika Goncalves Paiola – MTE: 0027543

IV - Enfermeira:

a) Magna de Cassia Virginio Vieira Da Silva – COREN: 59412

V - Técnica de Enfermagem do Trabalho:

a) Gabriela Veriato Leme – COREN: 1797473

**Art. 2º.** Ficam designados como coordenadores:

I - de Segurança do Trabalho:

a) Jarison Ribeiro Rodrigues.

II - de Medicina do Trabalho:

a) Ismael Rodrigues da Silva.

**Art. 3º.** Caberá à Diretora da Casa do Servidor realizar os trâmites necessários ao registro do SESMT junto ao Ministério do Trabalho e Previdência por meio de sistema eletrônico disponibilizado para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 6 de fevereiro de 2023



**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 6 de fevereiro de 2023, com a devida publicização



**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital